



FACULDADE CATÓLICA SALESIANA
DO ESPÍRITO SANTO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIC/FCSES
EDITAL CPIC/FCSES Nº 02/2012**

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas no período de **05 de setembro a 11 de setembro de 2012** as inscrições para seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC/FCSES) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, para os cursos de graduação de educação física e fisioterapia.

1. Informações gerais sobre o processo de seleção:

1.1 Serão selecionados até 4 (quatro) projetos de Iniciação Científica a serem desenvolvidos na Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

1.2 Os projetos devem ser apresentados pelo professor-orientador e aluno candidato de acordo com as instruções descritas neste edital.

1.3 O professor-orientador pode apresentar apenas um projeto de pesquisa por edital.

1.4 As bolsas concedidas de Iniciação Científica terão vigência de **17/09/2012 a 16/09/2013**.

1.5 O valor mensal da Bolsa é de R\$200,00 (Bolsa Institucional);

1.6 O professor-orientador receberá 2 horas/iniciação científica semanal pelo desenvolvimento do projeto.

2. Requisitos e compromissos do professor-orientador:

2.1 Ser professor da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

2.2 Possuir título de mestre ou qualificação superior ao de mestre, assim como competência na área do projeto de Iniciação Científica proposto.

2.3 Propor projeto de Iniciação Científica somente depois de se certificar de que o aluno indicado tem interesse genuíno pela Iniciação Científica, dispondo de tempo e condições para pesquisar, sem prejuízo para suas demais obrigações acadêmicas;

2.4 Estar em dia com a instituição no tocante às obrigações relacionadas aos projetos de pesquisa próprios ou de sua orientação, bem como relativos à entrega de pareceres e à devolução de processos.

3. Requisitos e compromissos dos alunos candidatos (bolsistas e voluntários):

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, na área do projeto durante a vigência da bolsa. A matrícula realizada após o

início do programa comporta em perda do direito ao recebimento da(s) parcela(s) no referido período sem a devida regularização da matrícula;

3.2 Ter concluído o primeiro ano da grade curricular do curso.

3.3 Não possuir vínculo empregatício.

3.4 Apresentar bom desempenho acadêmico com coeficiente de nota igual ou superior a 70 (setenta).

3.5 Acatar as regras estabelecidas para a Iniciação Científica.

3.6 Seguir as orientações do professor-orientador.

3.7 Apresentar relatórios (parcial e final) e fichas de acompanhamento mensal de atividades dentro dos prazos definidos no edital.

3.8 Atender às convocações da instituição no tocante à apresentação de documentos relativos à pesquisa desenvolvida e ao desempenho acadêmico, bem como para a apresentação de trabalho em encontro de pesquisa da Faculdade.

3.9 Fazer referência ao apoio institucional da FCSSES e/ou órgãos financiadores (FAPES / FACITEC / CNPq) em monografias, artigos, livros, resumos de trabalho ou qualquer outra forma de divulgação de atividades que sejam resultado, total ou parcialmente, do projeto de Iniciação Científica. Do mesmo modo, referenciar outras formas de apoio, eventualmente utilizadas, com identificação clara de sua fonte.

3.10 Não estar cursando o penúltimo nem o último semestre do curso de graduação no ato da inscrição.

3.10 O descumprimento de obrigações assumidas pelo bolsista incorrerá na imediata suspensão da bolsa de Iniciação Científica, podendo haver retomada da bolsa quando do encerramento das eventuais pendências. Na hipótese de abandono injustificado do projeto de IC ou de não atendimento de compromisso assumido no Programa ou ainda, no caso de persistirem pendências acadêmicas, o aluno que fora contemplado com a bolsa de IC deverá restituir à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo ou à agência fomentadora os valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

4. Linhas de pesquisa:

Os projetos inscritos deverão estar incluídos em uma das seguintes linhas de pesquisa:

4.1 Ciências Biológicas e da Saúde

4.2 Ciências Humanas e da Educação

5. Inscrições:

5.1 Os documentos necessários à inscrição incluem:

- Ficha de inscrição (Formulário 01), devidamente preenchida e assinada.
- Projeto de pesquisa, apresentado de modo claro e conciso, em duas vias, ocupando, no máximo, 12 (doze) páginas digitadas (com exceção dos anexos), seguindo as normas da ABNT e contendo os seguintes tópicos básicos:

- Capa, com referência ao PIC/FCSES e ao edital, título do projeto proposto, nome e titulação do professor-orientador e data (mês e ano)
- Introdução
- Justificativa e síntese da literatura fundamental
- Objetivos
- Material e métodos / Metodologia
- Cronograma de execução (em meses)
- Resultados esperados
- Referências Bibliográficas
- Anexos (quando necessário):

- “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido”
- Questionários e Entrevistas

*A ordem destes tópicos pode ser alterada respeitando as especificidades de cada área.

- Recursos necessários para o desenvolvimento do projeto e orçamento, em duas vias (Formulário 02)
- Currículo Lattes do professor-orientador
- Currículo Lattes do aluno candidato
- Histórico escolar atualizado do aluno candidato

5.2 Todas as propostas de projetos de pesquisa selecionados, que envolvam experimentos com seres humanos, mesmo que simples entrevistas, deverão obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instituição **antes do início do desenvolvimento**, obedecendo estritamente à legislação específica. **Os projetos selecionados deverão ser submetidos ao CEP pelo professor-orientador.**

5.3 Os processos protocolados que não atenderem aos critérios dispostos no presente Edital serão **automaticamente indeferidos** e sem o direito de concorrer ao processo de seleção, não havendo possibilidade de recurso quanto ao indeferimento.

5.4 Todos os documentos devem ser encaminhados ao Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica através de protocolo junto a Secretaria Geral da FCSES.

6. Sistema de acompanhamento e avaliação do PIC:

6.1 Serão exigidos os seguintes documentos no transcurso dos respectivos projetos de pesquisa, a ser apresentada pelo bolsista/voluntário:

6.1.1 Ficha de Acompanhamento Mensal de Atividades de Iniciação Científica (Formulário 03), contendo uma descrição das atividades desenvolvidas no mês, bem como a avaliação do professor-orientador sobre o aluno bolsista e suas dificuldades e comentários sobre o

andamento do projeto. Esta ficha deverá ser encaminhada na primeira semana de cada mês subsequente, improrrogavelmente.

6.1.2 Relatório Parcial individual, referente aos primeiros 6 (seis) meses de bolsa, que deve demonstrar o efetivo andamento da pesquisa, os resultados parciais alcançados, os eventuais problemas encontrados, as alterações propostas, devidamente justificadas e os próximos passos do desenvolvimento do trabalho. O Relatório Parcial deverá ser entregue até o dia 15 de março de 2013. O atraso na entrega deste relatório acarretará a suspensão do recebimento da bolsa até que o mesmo seja apresentado.

6.1.3 Relatório Final Técnico-Científico individual, contendo todos os procedimentos efetuados, os dados obtidos e a discussão dos resultados alcançados. O Relatório Final deverá ser entregue até o dia 16 de setembro de 2013.

6.2 Os relatórios (mensais, parciais e finais) devem ser entregues às secretárias da Coordenação de Curso e devidamente protocolados.

6.3 Todos os relatórios (parcial e final) serão avaliados pelo Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica — podendo haver a participação de pareceristas *ad hoc* — e, de suas aprovações, dependem a continuidade do projeto e a emissão dos certificados de participação no PIC/FCSES. O desempenho não satisfatório do aluno, não justificado pelo professor-orientador, acarretará no cancelamento do projeto.

7. Cronograma:

7.1 Divulgação dos Projetos selecionados: 14 de setembro de 2012.

7.2 Início do desenvolvimento do Projeto: 17 de setembro de 2012.

7.4 Entrega do relatório parcial: 15 de março de 2013.

7.5 Entrega do relatório final: 16 de setembro de 2013.

8. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica.

Vitória, 4 de setembro de 2012

Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica - FCSES